



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO:

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente. Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de veículo automotor destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução SES/MG nº 10.795/2025.

A aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar o deslocamento de servidores, gestores e equipes técnicas da saúde, possibilitando maior eficiência nas atividades de assessoramento, supervisão, monitoramento e gestão dos serviços de saúde no âmbito municipal.

Considerando que o veículo será utilizado exclusivamente para apoio administrativo e operacional das ações de saúde, especialmente no acompanhamento de programas, fiscalização de unidades, capacitação de equipes e organização dos serviços no território, sua aquisição contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Destaca-se ainda que, conforme previsto na resolução, o uso do veículo visa otimizar o tempo, reduzir custos operacionais e ampliar a capacidade de atendimento das demandas administrativas da Secretaria de Saúde, sobretudo em municípios com áreas territoriais extensas ou com necessidade de constante deslocamento entre unidades.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Dessa forma, a aquisição do veículo configura-se como medida necessária para garantir maior eficiência, planejamento, monitoramento e coordenação das ações de saúde, em conformidade com as políticas públicas e normas vigentes.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Marilea Alves Valente

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Constitui objeto deste certame a aquisição de um veículo tipo hatch, 0 km 4 portas.
- 3.2 A empresa vencedora, deverá ter rede credenciada para manutenção periódica em período de garantia, num raio de 100 km da sede do município.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja o fornecimento dos produtos por empresa especializadas.
- 4.2. A contratação por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, é a solução que melhor atende os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 5.1. O presente pedido de contratação se fundamenta na necessidade premente da Prefeitura em buscar alternativas para evitar a interrupção dos serviços aos contribuintes e modernização de frota evitando o gasto desnecessário com manutenções.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- 6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de um veículo tipo hatch, 0 km 4 portas	Unid.	01	R\$ 86.666,67



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 86.666,67 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por cada unidade, conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. O objeto não poderá ser parcelado, devendo ser entregue em parcela única e efetuação de pagamento feito da mesma forma.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1 Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1 A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, tendo em vista que decorre de demanda superveniente oriunda da Resolução SES/MG nº 10.795/2025, a qual estabeleceu o repasse de recursos financeiros específicos para a aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. A aquisição do veículo para a Secretaria Municipal de Saúde proporcionará benefícios significativos à gestão e execução das políticas públicas de saúde, em consonância com a Resolução SES/MG nº 10.795/2025. A contratação permitirá a melhoria da mobilidade das equipes técnicas, viabilizando deslocamentos mais ágeis e eficientes para a realização de atividades administrativas, supervisão, acompanhamento e monitoramento dos serviços de saúde no território municipal.

Além disso, contribuirá para o fortalecimento das ações de planejamento, gestão e fiscalização das unidades de saúde, garantindo maior presença das equipes e melhor organização dos serviços ofertados à população. A disponibilidade de veículo próprio também proporcionará a otimização do tempo e dos recursos públicos, reduzindo a dependência de transportes terceirizados e aumentando a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

A contratação ampliará ainda a capacidade de atuação da gestão municipal, especialmente em localidades que demandam deslocamentos frequentes, possibilitando maior coordenação das ações e melhor acompanhamento dos programas de saúde. Ressalta-se que, conforme estabelecido na resolução, o veículo será utilizado exclusivamente para apoio às atividades administrativas e de gestão, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Dessa forma, a aquisição do veículo resultará em maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, refletindo diretamente em melhores resultados para a população.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade de a solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Marilea Alves Valente | Matrícula: 5444

Divinópolis, 20 de março de 2026.

Marilea Alves Valente
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO